



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU  
(via Seproc/Scbex)**

**Cbex: 008.788/2020-0**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito solidário**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsáveis</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
Classic Produtora de Eventos Ltda Paulo Ricardo Lemos	<b>4/1/2020</b> <b>13/11/2019</b>	Acórdão 7.928/2018 – 2ª Câmara

2. Registra-se, que foi realizada pesquisa no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não houve o recolhimento dos débitos pelos notificados.

3. Esclareço, ainda, que houve insucesso nas tentativas de notificar a empresa Classic Produtora de Eventos Ltda e o senhor Paulo Ricardo Lemos nos endereços disponíveis, tanto na base de dados da Receita Federal como nos sistemas do TCU, ocorrendo as comunicações processuais por meio dos respectivos Editais nºs 579/2019, publicado no DOU de 19/12/2019 e 223/2019 publicado no DOU de 25/10/2019 ambos na seção 3.

Seproc/Scbex, 26 de fevereiro de 2020

*(Assinado eletronicamente)*

Israel da Silva Gomes

TFCE/Mat. 513-4